



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Nota Técnica nº: 5/2026/GOINFRA/DPJ-22794

Assunto: Fundamentação Técnica de avaliação para emissão do Termo de Aprovação do Projeto do Remanescente de Obra da Duplicação da Rodovia GO-210, trecho Perímetro Urbano de Rio Verde / Trevo GO-174 com extensão de 3,22 km incluindo o Sistema de Drenagem.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica visa fundamentar a emissão, pela Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ) da GOINFRA, o Termo de Aprovação do Projeto do Remanescente da Obra de Duplicação da Rodovia GO-210, trecho Perímetro Urbano de Rio Verde / Trevo GO-174 com extensão de 3,22 km incluindo Sistema de Drenagem.

1.2. O fluxo previsto na metodologia estabelece a aprovação técnica final do projeto para realização do certame licitatório pela Agência e, em conformidade com a Portaria nº 04/2025, de 26 de fevereiro de 2025, da DPJ (SEI nº [71288433](#)), cabe à própria GOINFRA a emissão do Termo de Aprovação, neste caso emitido pela Diretoria de Projetos Rodoviários-DPJ.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Trata-se do Projeto Interno desenvolvido pela equipe da Diretoria de Projetos Rodoviários-DPJ, especificamente a Gerência de Validação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP), a fim de atender ao determinado pela Presidência desta Autarquia e por provocação expressa da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), formalizada por meio do Despacho nº 488/2026/GOINFRA/DOR (SEI nº [85888845](#)).

2.2. A demanda incorre em proceder o levantamento, à atualização e à adequação técnica do projeto executivo e do orçamento do remanescente da obra, com vistas a subsidiar a instrução do procedimento de contratação emergencial, cuja condução compete à Diretoria de Obras Rodoviárias.

3. DO PROJETO

3.1. A partir da solicitação da Diretoria de Projetos Rodoviários, por meio do Despacho nº 248/2026/GOINFRA/DPJ (SEI nº [85489055](#)), deu-se curso à elaboração dos levantamentos do remanescente pela equipe interna, atendendo em todos os casos as normativas vigentes da Agência, usando como base os Projetos Executivos Iniciais que deram origem a Obra, os Levantamentos Topográficos da situação atual (SEI nº [86296943](#)) e Vistoria de Campo.

3.2. As ARTs dos envolvidos na elaboração do projeto remanescente de obra, são as seguintes: ART nº 1020260035684, ART nº 1020260041087, ART nº 102060041655 e ART nº 1020260040726.

3.3. O histórico e considerações sobre o desenvolvimento dos Projetos dos Remanescentes da GO-210 e o Sistema de Drenagem estão compiladas nas notas técnicas:

- Nota Técnica Remanescente GO-210 (SEI nº [86302080](#));

- Nota Técnica Remanescente GAP (SEI nº [86302875](#)).

3.4. Mediante ao DESPACHO Nº 18/2026/GOINFRA/PJ-GEVAP (SEI nº [86303203](#)), foi solicitado a GECOB orçamentação do presente objeto a partir dos quantitativos desenvolvidos.

4. DO ORÇAMENTO

4.1. A Gerência de Custos Rodoviários procedeu a elaboração do Orçamento do Projeto do Remanescente da Obra de Duplicação da Rodovia GO-210, trecho Perímetro Urbano de Rio Verde / Trevo GO-174 com extensão de 3,22 km incluindo o Sistema de Drenagem.

4.2. O valor global da execução da obra correspondem a **R\$ 13.440.207,38 (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil duzentos e sete reais e trinta e oito centavos)**, conforme os critérios orçamentários adotados.

4.3. Em atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, Art. 7º, o orçamento para execução da obra foi realizado com base na TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OUT/25 - SEM DESONERAÇÃO - T319, vigente na Agência a partir de 06 de janeiro de 2026, condição que representou a alternativa mais vantajosa para o Estado.

4.4. O orçamento foi elaborado com base nas quantidades apresentadas nas Planilhas de Quantitativos (SEI nº [86301891](#) e [86302699](#)), que fazem parte do levantamento do remanescente encaminhado pela Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP), vinculado às ARTs nº 1020260035684 (SEI nº [86296943](#)), e nº 1020260040726, 1020260041655 e 1020260041087 (SEI nº [86302080](#) e [86302875](#)) do levantamento do remanescente, além das ARTs dos projetos iniciais listados nas Notas Técnicas (SEI nº [86302080](#) e [86302875](#)). Além disso, o orçamento foi calculado considerando um cronograma de 06 meses.

4.5. Na elaboração do orçamento, foram consideradas as seguintes premissas gerais, válidas para ambos os trechos avaliados:

- Na elaboração do orçamento, foi aplicada a regionalização dos preços dos insumos areia e brita, conforme a localização das fontes de extração indicadas no levantamento do remanescente. Os areais indicados pela Nota Técnica (SEI nº [86302080](#)) situam-se nos municípios de Indiara, Rio Verde e Santa Helena de Goiás, enquanto a pedreira indicada no projeto inicial localiza-se em Santa Helena de Goiás, conforme informação de seu Volume 1 (SEI nº [86296370](#)). Todos os municípios citados pertencem à Mesorregião Sul Goiano, de acordo com a Divisão Regional do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas. Dessa forma, foram considerados, respectivamente, os insumos “12281: AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)” e “12282: BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA)” na composição dos custos do orçamento.
- A administração local, o canteiro de obras e os serviços de mobilização e desmobilização foram dimensionados de modo a atender simultaneamente às duas intervenções. A administração local, em razão das características do empreendimento, foi dimensionada com base no Manual de Custos de Administração Local para Intervenções Pontuais, sendo considerada uma obra de caráter contínuo. O canteiro de obras, por sua vez, foi adaptado a partir do tipo F, com a retirada da sinalização de obra - já contemplada diretamente na planilha orçamentária - e com a inclusão da instalação das usinas de solo e de concreto, de forma a compatibilizar o canteiro às necessidades executivas do empreendimento.

4.6. Premissas específicas para o remanescente da Obra de Duplicação da Rodovia GO-210:

- A composição indicada como “COMP - PAVIMENTO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS (INCLUSO: VIBROACABADORA E MÁQUINA TEXTURIZADORA E APLICADORA DE CURA QUÍMICA EM PAVIMENTO DE CONCRETO)” foi considerada equivalente à composição “4011533 - PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS”, do SICRO/DNIT (out/25). A referida composição foi adaptada mediante a retirada dos materiais relacionados à armação, tais como aço CA25, aço CA50, arame liso e treliça nervurada, uma vez que esses insumos estão sendo

considerados em itens específicos da planilha orçamentária, o que implicou, de forma correlata, a exclusão do armador e do ajudante associados a esses materiais.

- O insumo “152125DERPR - FERRO REDONDO CA25 25 MM” (kg), utilizado em composições de referência indicadas no projeto e oriundo da tabela de preços do DER/PR, com data-base de agosto/25, teve seu valor reajustado para a data-base do orçamento em trâmite com base no índice de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT/FGV, considerando-se o índice específico para Pavimentos de Concreto de Cimento Portland. Assim, partindo do valor de R\$ 6,62 em agosto/25, aplicou-se a variação do índice de 430,142 para 433,938, resultando no valor reajustado de R\$ 6,67 para outubro/25.
- Quanto aos serviços de estabilização com brita graduada tratada com cimento (BGTC), as composições “40617 - ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (BGTC) – USINA” e “COMP - ESTABILIZAÇÃO 50% FRESAGEM + 50% BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (BGTC) - USINA” foram consideradas como uma composição única, denominada “40617A - ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BGTC - USINA - EXCETO FORNECIMENTO DE AGREGADOS”, adaptada a partir da composição 40617 da Tabela Goinfra (out/25). No âmbito dessa composição, foi considerado o serviço auxiliar “47104A - USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BGTC (SVA) - EXCETO FORNECIMENTO DE AGREGADOS”, também adaptado da Tabela Goinfra (out/25), com a retirada do consumo de brita da composição.
- Considerando que estavam especificadas duas misturas distintas para o BGTC - uma com 100% de brita e outra com 50% de material fresado e 50% de brita - optou-se por considerar todo o agregado diretamente na planilha orçamentária, de modo a facilitar eventuais adequações de quantitativos durante a fase de obra, tendo em vista que o serviço de execução do BGTC permanece o mesmo independentemente da proporção de agregados utilizada. Nesse contexto, o quantitativo do serviço 40617A correspondeu à soma dos volumes especificados para os serviços anteriormente separados, totalizando 2.137,48 m³, enquanto o fornecimento de brita foi considerado por meio do item “40617B - FORNECIMENTO DE BRITA PARA BGTC”, com aplicação de BDI reduzido, resultando em um quantitativo total de 2.569,6704 t, já contemplando as proporções de consumo de brita para as misturas 100% brita e 50/50. Ressalta-se que o quantitativo referente ao material fresado já está sendo considerado desde sua fresagem até o transporte e disponibilização no canteiro de obras.
- A composição “2003315 - Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais” foi substituída pela composição “41341 - VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPAC 120-30”, da Tabela Goinfra (out/25), por se tratarem de serviços equivalentes.
- Da mesma forma, a composição “2003325 - Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - escavação mecânica - areia e brita comerciais” foi substituída pela composição “41319 - SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)”, conforme a Tabela Goinfra (fev/24), por se tratarem de serviços equivalentes.
- Adicionalmente, a composição “2003441 - Dissipador de energia - DES 01 - areia e pedra de mão comerciais” foi substituída pela composição “41367 - DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)”, da Tabela Goinfra (out/25), por se tratarem de serviços equivalentes.

4.7. Premissas específicas para galerias de águas pluviais e bacias de retenção:

- A composição “43109 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM COMPACTAÇÃO POR MEIO DE PLACA VIBRATÓRIA OU SOQUETE MECÂNICO” foi substituída pela composição “45435 - REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA” da Tabela Goinfra (out/2025), por se tratarem de serviços equivalente.
- Para os dispositivos de drenagem do tipo bueiro simples tubular de concreto, a composição “804045 - Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais” foi substituída pela composição “41821 - CORPO DE BSTC D = 1,20 m (EXCETO ESCAVAÇÃO)”, por se tratarem de serviços equivalentes.

- De forma análoga, a composição “804309 - Corpo de BTTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais” foi substituída pela composição “41826A - CORPO DE BTTC D = 1,50 m (EXCETO ESCAVAÇÃO)”, por se tratarem de serviços equivalentes.
- Quanto às estruturas de captação superficial, as composições “COMP01 - Boca de lobo dupla - BLD 01 - areia e brita comerciais” e “COMP02 - Boca de lobo tripla - BLS 01 - areia e brita comerciais” foram consideradas por meio da composição “45535 - BOCA-DE-LOBO, ALTURA MÉDIA DE 1,30 m (AC/BC)”, tendo seus quantitativos somados e compatibilizados, considerando-se, nos casos de bocas de lobo duplas ou triplas, a equivalência em unidades simples.
- Por fim, a composição “14360 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 19 × 19 × 39 cm, ESPESSURA 19 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10 MM” foi substituída pela composição “2009619DN - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 × 19 × 39 cm COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL” do SICRO/DNIT.

4.8. Para fins comparativos e de comprovação da economicidade, o orçamento foi calculado com base na Tabela T318 com desoneração.

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

5.1. Considerando que:

a) O projeto interno é possível nos termos da Portaria nº 04/2025 de 26 de fevereiro de 2025 (SEI nº [71288433](#));

b) Há demanda institucional para a emissão do Termo de Aprovação diretamente pela GOINFRA;

5.2. Entende-se pela emissão do Termo de Aprovação do Projeto do Remanescente de Obra da Duplicação da Rodovia GO-210, trecho Perímetro Urbano de Rio Verde / Trevo GO-174 com extensão de 3,22 km incluindo o Sistema de Drenagem.

5.3. Dessa forma, considera-se concluída a avaliação técnica por parte da Diretoria de Projetos Rodoviários, com manifestação favorável à aprovação do projeto, nos termos da presente Nota Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 11/02/2026, às 20:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86321962** e o código CRC **B0F11BFF**.



Referência: Processo nº 202600036001442



SEI 86321962

Criado por [16459930864](#), versão 23 por [16459930864](#) em 11/02/2026 18:50:11.